



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 03 de setembro de 2015.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa Vale Soluções em Gestão LTDA-ME

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ (fl. 09)
- 02 Contrato social ou requerimento de empresário (fls. 10 e 11)
- 03 Certidão simplificada (fl. 12 )
- 04 Certidão negativa municipal (fl. 13)
- 05 Certidão negativa estadual (fl. 14)
- 06 Certidão negativa federal-INSS (fl. 15)
- 07 Certidão de regularidade do FGTS (fl.16)
- 08 Certidão negativas de débitos trabalhistas (fl. 17)

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a processo de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr. Presidente da Mesa Diretora na solicitação, até porque o curso é "In Loco" e trata especificamente sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro PR, inclusive o solicitante da contratação já indicou qual a empresa prestaria o serviço no início do processo administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls. 1,2,3). Ressalte-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Sr. Presidente da Mesa Diretora e não da Comissão de Licitação como havia sugerido o departamento jurídico, uma vez que a referida Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

**Alexsander Martendal**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebi em 08.09.2015

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2015

### JUSTIFICATIVA:

#### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do "Regimento Interno da Câmara Municipal: Conhecendo, Interpretando, Aplicando", pois a função de Vereador e as atividades daqueles que os auxiliam exigem o conhecimento detalhado das normas contidas no instrumento que regula o processo legislativo municipal.

#### 2. Descrição do Objeto:

Curso In Loco com carga horária de 08 horas sobre o Regimento Interna da Câmara Municipal o qual será ministrado no dia 09 de setembro de 2015 no Município de General Carneiro.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso de capacitação dos Vereadores e demais agentes públicos inscritos no curso que tratará sobre o "Regimento Interno da Câmara Municipal: Conhecendo, Interpretando, Aplicando".

#### 3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso, pois o curso a ser ministrado terá como tema específico o conteúdo normativo do Regimento Interno da Câmara Municipal, assim as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa Vale Soluções de Gestão LTDA-ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

#### 4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais) por oito horas de curso de capacitação e aperfeiçoamento.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

025  
GAB  
17/15

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2015

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas, uma vez que será ministrado no próprio Município de General Carneiro-PR, não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

### 5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Despesa: 7  
Saldo atual: R\$ 32.867,45

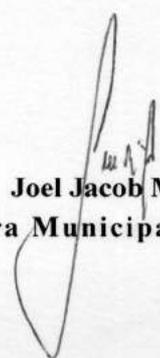
### 6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivará integralmente no dia 09/09/2015 mediante a prestação do serviço acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que se cogite do prolongamento de seus efeitos para o futuro, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.

### 7. Forma de Pagamento

Será emitido a respectiva nota de empenho quanto às obrigações financeiras assumidas, sendo esta posteriormente anexada aos autos. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal e dos certificados do respectivo curso.

General Carneiro, 08 de setembro de 2015.

  
Joel Jacob Müller

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro-Pr.



# Câmara Municipal

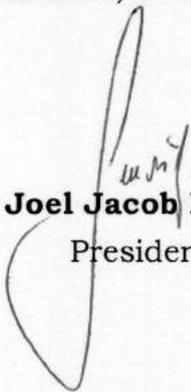
General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

## AUTORIZAÇÃO

Considerando que o departamento jurídico não apontou eventuais vícios de ilegalidade quanto às informações e procedimentos referentes ao processo administrativo nº 006/2015 – inexigibilidade de licitação nº 001/2015, bem como o departamento contábil indicou existir dotação orçamentária para custear as obrigações financeiras a serem assumidas, autorizo a Contratação Direta da empresa Vale Soluções em Gestão LTDA-ME, CNPJ 11.175.340/0001-70, mediante inexigibilidade de licitação para que seja ministrado curso In Loco para os agentes públicos da Câmara Municipal, com custo total de R\$ 9.980.00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). As demais informações sobre o curso estão presentes na proposta enviada pela empresa.

General Carneiro, 08 de setembro de 2015.

  
**Joel Jacob Müller**  
Presidente



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

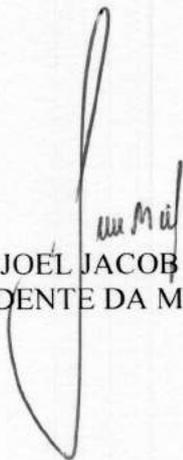
Pág. 1

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 001/2015

O Exmo. Sr. Joel Jacob Müller, Presidenta da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **ratifica a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa Vale Soluções em Gestão Ltda. - ME, CNPJ n.º 11.175.340/0001-70, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados consistentes em ministrar curso in loco para agentes públicos da Câmara Municipal sobre Regimento Interno, conforme documentos constantes do respectivo processo.

General Carneiro, 08 de setembro de 2015.

  
JOEL JACOB MULLER  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

028  
AH

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015**

O Exmo. Sr. Joel Jacob Müller, Presidenta da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **ratifica a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa Vale Soluções em Gestão Ltda. – ME, CNPJ n.º 11.175.340/0001-70, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados consistentes em ministrar curso in loco para agentes públicos da Câmara Municipal sobre Regimento Interno, conforme documentos constantes do respectivo processo.

General Carneiro, 08 de setembro de 2015.

**JOEL JACOB MULLER**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**83FAC6A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2015. Edição 0832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Nota de Empenho

029  
10/09/2015  
Nº do empenho : 389/15  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03  
Município: GENERAL CARNEIRO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial:	99.000,00	Empenhos anteriores :	66.693,93
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.980,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	99.000,00	Total ( B ) :	76.673,93
		Saldo ( A - B ) :	22.326,07

Credor: 7439 VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

Endereço: Rua David Tows, 000380, UN 06

C.N.P.J.: 11.175.340/0001-70

Banco:

Cidade: Curitiba

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 41 41082060

Fax:

Especificação: 1

Ref. Curso de atualização de Regimento Interno para 10 participantes conforme Proc Adm 006/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015

Fonte de Recursos : Ordinário

Total geral : 9.980,00

Fica empenhada a importância de 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Contrato :

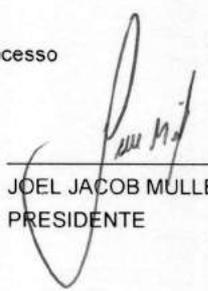
Número : 1/2015

Data :

Data : 08/09/2015

Data :

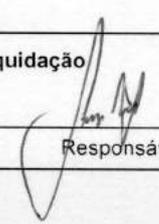
Encarregado do serviço

  
JOEL JACOB MULLER  
PRESIDENTE

ANA PAULA BENDLIN  
CONTADORA

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

  
Responsável

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 699			
	Data e Hora de Emissão 10/09/2015 17:06:37			
	Código de Verificação <b>ABJUN40N</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA ME <b>CPF / CNPJ:</b> 11.175.340/0001-70 <b>Inscrição Municipal:</b> 01 01 0648235-2 <b>Endereço:</b> R.DAVID TOWS, 000380 UN 06 - BAIRRO: XAXIM <b>Tel.:</b> 41 - 41082060 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> web@valesolucoesemgestao.com.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> Câmara Municipal de General Carneiro <b>CPF / CNPJ:</b> 00.310.922/0001-03 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Rua Santos Dumont, , 337 - BAIRRO: Centro <b>Município:</b> General Carneiro <b>UF:</b> PR <b>Email:</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Curso de Atualização de Regimento Interno para 10 Participantes conforme processo administrativo 006-2015 Inexigibilidade de licitação 001-2015.  Dados Para Pagamento Agência 6606 Conta 2496-1 Banco Bradesco Vale Soluções em Gestão   Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 9.980,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.980,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
01 - 01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

031  
AHL**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	Realização de dez inscrições no curso in loco sobre "Regimento Interno da Câmara Municipal" no dia 09 de setembro de 2015, a ser realizado no Município de General Carneiro - PR, com um custo total de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.980,00
Data Publicação Termo ratificação	11/09/2015
Data Cancelamento	

CPF: 3291624971 ([Logout](#))